

ESTADO DE MATO GROSSO



INDICAÇÃO Nº 076/2010

INDICAMOS A ORGANIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO ESTADIO MUNICIPAL EGÍDIO JOSÉ PREIMA.

LEOCIR FACCIO - PDT e VEREADORES ABAIXO

ASSINADOS, Vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Elídio Farina, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Senhor Santinho Salerno Secretario Municipal de Esporte e Lazer, versando sobre a necessidade de organizar o estacionamento do Estádio Municipal Egídio José Preima no Município de Sorriso.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que as vagas de estacionamento existentes ao redor do estádio não comportam e não suprem as necessidades, por isso se faz necessário ser modificado para melhorar o fluxo de veículos proporcionando melhor acesso e segurança aos cidadãos sorrisenses, bem como aos visitantes de outros municípios;

Considerando que ao redor do estádio Egídio José Preima, existe um amplo espaço para que seja construído um estacionamento para a população que prestigia os eventos realizados no referido local, que hoje se encontra desorganizado;

Considerando que o objetivo é de aumentar o número de vagas, bem como organizar os estacionamentos do estádio medida que irá gerar mais espaços;

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos poderá realizar a delimitação e pintura do estacionamento nessa região;

Considerando que com o objetivo de aumentar o número de vagas nos estacionamentos no estádio, medida que irá gerar mais espaços, já que o fluxo de veículos tem aumentado consideravelmente nos eventos realizados no estádio;

Considerando ser uma reivindicação da população sorrisense

Tun

RM Considerando ser dina rev

gri.

45-7200 - Cep 78890-000 - Sorriso - MT

Av. Porto Alegre, 2615 - Centro - Cx.P 131 - Fone/Fax: (66) 3545-7200 - Cep 78890-000 - Sorriso - MT Home Page: www.camarasorriso.mt.gov.br • E-mail: secretaria@camarasorriso.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 10 de

março de 2010.

LEOCIR FACCIO

BRUNO STELLATO Vereador PDT POLESELLO Vereador PTB

CHACRINHA Vereador PR CHAGAS ABRANTES Vereador PR ROSEANE MARQUES DE AMORIM

Vereadora PR

PROFESSORA MARISA Vereadora PSB GERSON L. FRANCIO - JABURU Vereador PSB



ESTADO DE MATO GROSSO



INDICAÇÃO Nº 077/2010

INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BIBLIOTECA NOS BAIRROS.

LEOCIR FACCIO - PDT e VEREADORES ABAIXO

ASSINADOS, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópias a Senhora Avanice Lourenço Zanatta, Secretária Municipal de Educação e Cultura, à Senhora Sônia Negri, Assessora Pedagógica do Estado de Mato Grosso, versando sobre a necessidade de implantação do Programa Biblioteca nos bairros.

JUSTIFICATIVAS

. Considerando que a presente propositura tem como objetivo estimular a leitura de livros por aquelas pessoas residentes em bairros distantes do centro da cidade, que é onde está localizada a biblioteca municipal;

Considerando que, constituindo-se um incentivo à leitura, propiciará enriquecimento cultural de nossa comunidade, que reverterá em benefício a nossa cidade;

Considerando que a indicação visa preencher uma lacuna existente no campo da leitura em nossa cidade;

Considerando que os benefícios são imensuráveis, desde o estímulo à freqüência nas escolas que, por conseqüência, retira as crianças da rua e até o descobrimento de um novo mundo, o Mundo da Leitura;

Considerando que na oportunidade, a Administração Pública Municipal, através de sua Secretaria Municipal da Educação e Cultura poderia firmar contato com a Secretaria Estadual da Educação, para promover a respectiva aquisição de um computador para cada unidade instalada, além de pelo menos um exemplar dos grandes jornais e ainda de revistas para que os moradores dos bairros possam desenvolver o hábito da leitura, que serve como fonte de cultura para a população;

Considerando que esperamos que o Senhor Prefeito Municipal acatasse esta nossa sugestão, que beneficiará amplamente os munícipes, alunos e os próprios pais, que terão mais acesso a leitura;

Considerando ser uma reivindicação da população sorrisense.

ser uma reivindicação da população sorrisense.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 10 de março

de 2010.

LEOCIR FACCIO Vereador PDT BRUNO STELLATO Vereador PDT POLESELLO Vereador PTB

CHACRINHA Vereador PR CHAGAS ABRANTES Vereador PR ROSEANE MARQUES DE AMORIM

Vereadora PR

PROFESSORA MARISA Vereadora PSB GERSON L. FRANCIO - JABURU Vereador PSB



ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

INDICAÇÃO Nº 078/2010.

1 5 MAR. 2010

gratario(a

INDICO PROMOVER CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA NO MUNICIPIO DE SORRISO.

PROFESSORA MARISA – PSB, vereadora com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, versando sobre a necessidade de promover Campanha de Prevenção do Câncer de Próstata no Município de Sorriso/MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o rastreamento do câncer de próstata em homens com idade acima de 45 anos utilizando o exame PSA (Antígeno Prostático Específico) é imprescindível para aumentar as chances de cura desta doença;

Considerando a necessidade de se ter um cuidado especial em relação a saúde dos homens, pois segundo pesquisas realizadas, os homens vivem sete anos em média menos do que as mulheres e de cada três mortes de pessoas adultas, duas são de homens e ainda que o câncer de próstata é o segundo que mais mata no Brasil, perdendo apenas para o câncer de pulmão;

Considerando que está a pleno vapor uma campanha do Ministério da Saúde para incentivar a população masculina a procurar ajuda médica com o tema "Homem que se cuida não perde o melhor da vida", a campanha pretende mudar esse quadro;

Considerando que a prevenção ainda é o melhor remédio.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de março de 2010.

PROFESSORA MARISA Vereadora PSB



ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

INDICAÇÃO N.º 079/2010

1 5 MAR. 2010

INDICAMOS A LIMPEZA NAS MARGENS DA PONTE LOCALIZADA NAS PROXIMIDADES DO BAIRRO JARDIM CAROLINA.

1º Secretario(a)

POLESELLO - PDT e GERSON FRANCIO - JABURU

- PSB, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Sr. Clomir Bedin, Prefeito Municipal e ao Sr. Elídio Farina, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, versando sobre a necessidade da limpeza nas margens da ponte localizada nas proximidades do Bairro Jardim Carolina.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, com a limpeza da ponte estaremos proporcionando maior tranquilidade para os residentes daquela região e do Bairro Jardim Carolina.

Considerando que dessa forma estaremos evitando problemas futuros como contaminação, poluição do rio e evitando certos tipos de doenças como o foco do mosquito da dengue;

Considerando ser uma reivindicação de todos aqueles que usufruem da referida ponte e os que residem nesta região.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de

março de 2010

POLESELLO Vereador PTB GERSON FRANCIO - JABURU Vereador PSB



ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 080/2010.



INDICAMOS MANTER UM REGISTRO GERAL COM NUMERAÇÃO E MAPEAMENTO E LIVRO GERAL PARA REGISTRO DE SEPULTAMENTO DE TODAS AS SEPULTURAS, JAZIGOS E NICHOS EXISTENTES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

VANZELLA - DEM e PAULO DA FARMÁCIA - PMDB,

vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, versando sobre a necessidade de manter um registro com numeração, mapeamento e também Livro Geral para registro de sepultamento de todas as sepulturas, jazigos e nichos existentes no cemitério municipal de Sorriso – MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que no cemitério municipal de Sorriso não existe um registro com numeração, mapeamento e também Livro Geral para registro de sepultamento de todas as sepulturas, jazigos e nichos existentes. Temos conhecimento que disciplinar cemitério e serviços funerários pertencem ao rol das prerrogativas outorgadas aos municípios pela Constituição Federal e pela legislação;

Considerando que o arquivo histórico municipal não tem uma fonte documental muito consultada pelos munícipes em geral, que buscam as seguintes informações: prova legal do falecimento e sepultamento de seus antepassados, prova da propriedade do túmulo, documentação para solicitação de cidadania estrangeira, informações para estudos genealógicos e, por parte de pesquisadores especializados, os livros de registros de sepultamento se constituem numa fonte privilegiada para estudos da saúde, higiene e diversos outros temas relacionados com a história da cidade de Sorriso;

Nesse sentido, pretende-se desenvolver e implantar uma base de dados para informatização dos registros, elaborando-se instrumentos de pesquisa que permita o cruzamento das seguintes informações a respeito dos falecidos: nome, filiação, naturalidade, endereço, cemitério, data de falecimento, idade, causa da morte, cartório de registro civil, dentre outros dados que identifiquem o falecido.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de março

de 2010.

VANZELLA Vereador DEM PAULO DA FARMÁCIA Vereador PMDB